



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Lei Nº 1767/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

“ Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.150,00 .”

CATEA MARIA SANTI BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais), sob códigos e especificações a seguir:

22.661.0010.1022 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PAVILHÕES INDUSTRIAIS
4.4.90.61.00.08.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.150,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

22.661.0010.1022 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PAVILHÕES INDUSTRIAIS
4.4.90.51.00.08.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.150,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

CATEA MARIA SANTI BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO